



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PORTARIA Nº 562/2015

Ementa - Dispõe sobre o afastamento cautelar de Servidor Público durante o curso do Processo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a existência de Inquérito Administrativo sob nº 01/2015, cujo objeto consiste na apuração de infração funcional praticada por servidor no exercício de suas funções e;

Considerando o artigo 136 da Lei nº 411/1993, que dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor investigado em Processo Disciplinar e;

Considerando que o afastamento preventivo no curso de processo administrativo não possui caráter punitivo, mas sim natureza meramente cautelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente o Servidor de matrícula nº 3339, do exercício de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 136, da Lei Municipal nº 411/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 13 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Ilícua
Nº 1367	Página 16
Data	14/07/2015
Visto	